



Festa do Bacon movimentada Conceição de Itaguá

Realizado pela Prefeitura, evento reuniu grande público no último fim de semana

A Prefeitura de Brumadinho, juntamente com a Associação dos Moradores da Comunidade de Conceição do Itaguá, realizaram a Festa do Bacon no último final de semana. Milhares de pessoas prestigiaram o

evento realizado na Praça do Brumado.

No sábado, 22, a festa foi aberta com a Santa Missa. Logo após, a atração musical ficou por conta do grupo Choros Brum. Em seguida, Sunga de Pano agitou o público com seu repertório

variado.

Já no domingo, 23, a programação da Festa do Bacon começou às 14h com o concurso de prosa e paródia. Além disso, foi montada a rua de lazer para a criançada. Às

15h, a Banda Batida Perfeita ditou o ritmo. E para encerrar a festa, o grupo Quebra-Samba subiu ao palco para uma grande apresentação. A Festa do Bacon entrou para o calendário do município em fevereiro de 2015.



LUIZ GALIÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Brumadinho

Pauta da quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Brumadinho

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições convida V. Sa. para participar da Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Brumadinho, conforme abaixo:

Data: 26 de Agosto de 2015

Local: Sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Rua Governador Valadares, 75 Centro de Brumadinho.

Início: 13:30 horas

ITEM 01- LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO/OU NÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

ITEM 02- INFORMES SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CMPC

ITEM 03- CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS

ITEM 04 – INFORMES GERAIS

Brumadinho, 21 de Agosto de 2015

Gustavo Morais Dias

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Brumadinho/MG. Homologação: Pregão Pres.050/15 Aquis. de materiais de construção, p/ a Sec.de Ação Social, mediante fornecimento único. Empresas Vencedoras: Douglas Fabris Aguiar – ME Valor: R\$2.869,17; Premoldados Belo Bloco Ltda – EPP Valor: R\$ 9.958,90 Valor total: R\$ 12.828,07 Antônio Brandão-Prefeito.

Secretaria Municipal da Fazenda

SEGUNDA INSTANCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 744/2014

REQUERENTE: MARIA EMILIA ANTUNES DE REZENDE

RELATÓRIO:

Trata-se de Processos Administrativos, através dos quais o contribuinte MARIA EMILIA ANTUNES DE REZENDE requer a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos da Lei Complementar 060/2010 alterada pela Lei Complementar 063/2011, referente ao imóvel de índice cadastral 05.38.014.0017.000, situado na avenida da Cachoeira, nº 2924, Retiro do Chalé, sob a argumentação de parte do imóvel ser área de vegetação nativa, acobertado pelo laudo de vistoria e constatação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, acostado às fls. 15/18, expressando: área do lote de 3.050 m² (três mil e cinquenta metros quadrados); área sem cobertura vegetal de 533,75 m² (quinhentos e trinta e três e setenta e cinco metros quadrados) e área com cobertura vegetal de 2.516,25 (dois mil, quinhentos e dezesseis e vinte e cinco metros quadrados).

DECISÃO:

Alinho-me a decisão de primeira instância para DAR PROVIMENTO ao lançamento no Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI de área de cobertura vegetal de 2.516,25 (dois mil, quinhentos e dezesseis e vinte e cinco metros quadrados), sobre a qual não incidirá a tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, requerimento protocolizado em 05/06/2014, pela requerente Maria Emília Antunes de Rezende, acostado aos autos às fls. 01 a 25.

Deve-se ainda, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

- Dar ciência desta DECISÃO o departamento de arrecadação e Fiscalização - DAF - da Secretaria Municipal de Fazenda, para as devidas providências.
- Intimar-se o contribuinte para os devidos fins de direito, remetendo-lhe cópia da presente DECISAO ADMINISTRATIVA, ficando o mesmo cientificado, e querendo, se manifeste no prazo legal.
- Publicar o teor desta decisão no DOM – Diário Oficial do Município de Brumadinho, conforme Lei 1983/2013 e decreto nº 160 de 14 de junho de 2013.

Brumadinho/MG, 21 de agosto de 2015.

Cerson Machado Filho



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim – Matrícula 7448

Talles Vinícius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

Presidente JRF
 Marcia Ferreira da Fonseca
 Vice-Presidente JRF
 Bruna Rita de Paula
 Membro JRF

SEGUNDA INSTANCIA ADMINISTRATIVA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 804/2014
 REQUERENTE: CONSTRU-G CONSTRUTORA LTDA
 RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Administrativo, através dos quais o contribuinte CONSTRU-G CONSTRUTORA LTDA requer a não incidência de juros e multas, em função da não retenção do ISS, referente a serviços prestados à municipalidade no valor R\$ 252.326,32 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente a tributação de ISS no valor de R\$ 3.812,75 (três mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

DECISÃO:


Alinho-me a decisão de primeira instância para DAR PROVIMENTO ao pedido interposto, protocolizado em 28/10/2014, pelo requerente CONSTRU-G CONSTRUTORA LTDA, acostado aos autos às fls. 01 a 38, para conceder ao contribuinte a não incidência de juros e multas, em função da não retenção do ISS, referente a serviços prestados à municipalidade no valor R\$ 252.326,32 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente a tributação de ISS no valor de R\$ 3.812,75 (três mil, oitocentos e doze e setenta e cinco centavos).

Deve-se ainda, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

- a) Dar ciência desta DECISÃO o departamento de arrecadação e Fiscalização - DAF - da Secretaria Municipal de Fazenda, para as devidas providências.
- b) Intimar-se o contribuinte para os devidos fins de direito, remetendo-lhe cópia da presente DECISAO ADMINISTRATIVA, ficando o mesmo cientificado, e querendo, se manifeste no prazo legal.
- c) Publicar o teor desta decisão no DOM – Diário Oficial do Município de Brumadinho, conforme Lei 1983/2013 e decreto nº 160 de 14 de junho de 2013.

Brumadinho/MG, 21 de agosto de 2015.

Cerson Machado Filho
 Presidente JRF
 Marcia Ferreira da Fonseca
 Vice-Presidente JRF
 Bruna Rita de Paula
 Membro JRF

| | | | | |
|---|--|---|--|-------------|
|  | PREFEITURA DE BRUMADINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | NLDF- Notificação de Lançamento de Debito Fiscal Nº 042/2015 | Departamento de Arrecadação e Fiscalização | |
| | | | DATA 20/08/2015 | Proc:212/15 |

| | | | | | |
|--------------|---|---------------------------------------|------------|-------------------|-----------------|
| CONTRIBUINTE | NOME OU RAZÃO SOCIAL Estrada Real Palace Hotel | | | | |
| | ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC) Rua Augusto Diniz Murta | | NÚMERO SN | COMPLEMENTO | |
| | BAIRRO/DISTRITO Zona Rural | MUNICÍPIO Brumadinho | U.F. MG | CEP 35.460.000 | FONE xxxxxxx |
| | CNPJ/CPF 14.246.690/0001-78 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1000134/SigISS | | | |

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte acima qualificado do lançamento do crédito tributário, resultante da apuração de imposto não recolhido, ficando o contribuinte ciente desta notificação de lançamento o intimamos a recolher a importância devida ou apresentar "reclamação" dentro do prazo de 20 dias a contar da data de ciência desta notificação.

Notifico ainda o contribuinte para que tome providências com relação às obrigações acessórias e principais previstas no Decreto 096/2012 e Lei Complementar 045/2005, sob penas previstas na Lei 1771/10.

Tomadores: Conforme descrição dos CNPJs e Livro Fiscal Serviços Tomados Mensais.

Exercício: 2013, 2014 e 2015.

DEMONSTRATIVO DO CREDITO TRIBUTARIO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

| RECEITA TRIBUTÁVEL / ISSQN | | | | | TOTAL |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|----------------------|--------------------------------|
| Notas Fiscais/Mês | Valor Total (R\$) | Alíquota % Enquadramento | CNPJ Tomadores | Valor a recolher R\$ | R\$ 220,50 Valor do imposto |
| 032-1/NFE/jul/13 | R\$ 200,00 | 2%-13.05 | 17.794.821/0001-40 | R\$ 4,00 | |
| 055-1/NFE/mai/14 | R\$ 765,00 | 2% -13.05 | 17.794.821/0001-40 | R\$ 15,30 | |
| 056-1/NFE/mai/14 | R\$ 510,00 | 2% -13.05 | 17.794.821/0001-40 | R\$ 10,20 | |
| 060-1/NFE/mai/14 | R\$ 340,00 | 2% -13.05 | 17.794.821/0001-40 | R\$ 6,80 | |
| 062-1/NFE/jun/14 | R\$ 410,00 | 2% -13.05 | 17.794.821/0001-40 | R\$ 8,20 | |
| 223-1/NFE/jun/14 | R\$ 987,83 | 2% - 14.08 | 15.104.848/0001-38 | R\$ 19,76 | |
| 780-1/NFE/jun/14 | R\$ 1.378,50 | 2%- 4.03 | 13.821.462/0001-11 | R\$ 55,53 | |
| 835-1/NFE/ago/14 | R\$ 164,00 | 2% - 4.03 | 13.821.462/0001-11 | R\$ 3,28 | |
| 085-1/NFE/set/14 | R\$ 235,00 | 2% - 13.05 | 17.794.821/0001-40 | R\$ 4,70 | |
| 140-1/NFE/out/14 | R\$ 1.390,00 | 2% - 14.01 | 10.393.453/0001-89 | R\$ 27,80 | |
| 890-1/NFE/out/14 | R\$ 472,00 | 2% - 4.03 | 13.821.462/0001-11 | R\$ 9,44 | |
| 926-1/NFE/nov/14 | R\$ 300,50 | 2% - 4.03 | 13.821.462/0001-11 | R\$ 6,01 | |
| 972-1/NFE/dez/14 | R\$ 210,00 | 2% - 4.03 | 13.821.462/0001-11 | R\$ 4,20 | |
| 110-1/NFE/fev/15 | R\$ 928,00 | 2% - 4.03 | 17.794.821/0001-40 | R\$ 18,56 | |
| 1014/NFE/fev/15 | R\$ 410,00 | 2% - 4.03 | 13.821.462/0001-11 | R\$ 8,20 | |
| 1122/NFE/mai/15 | R\$ 126,00 | 2% - 4.03 | 13.821.462/0001-11 | R\$ 2,52 | |
| 118-1/NFE/jun/15 | R\$ 373,00 | 2% - 13.05 | 17.794.821/0001-40 | R\$ 7,46 | |
| 1211/NFE/ago/15 | R\$ 427,00 | 2% - 4.03 | 13.821.462/0001-11 | R\$ 8,54 | |

Espécie do Tributo: ISSQN
Enquadramento dos Serviços: Descritos, Lei C. 116/2003.
Alíquota: Descritas.

OBSERVAÇÃO
Os valores acima representam o valor original da dívida e incidira juros de mora 1% (conf. Art. 24 Lei 940/97) ao mês e multa de 2% (conf. CTM) ao mês a partir da data de ocorrência do fato gerador e emissão do documento fiscal, de acordo com legislação em vigor.

| CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL | DATA | ASSINATURA |
|-------------------------------------|-----------|------------|
| | | |
| AGENTE FISCAL | MATRICULA | ASSINATURA |
| Emerson Albino da Silva | 2951 | |
| LOCAL | DATA | HORA |
| | | |

| | | | | |
|--|---|---|-------------------------------------|---------------------------|
| | MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE BRUMADINHO | NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N. 00104/2015 | DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | |
| | | | DATA 20/08/2015 12 | Processo 0211/2015 |

| | | | | | |
|--------------|---|--|---|--|------------------|
| CONTRIBUINTE | NOME OU RAZÃO SOCIAL Empresa Construtora Brasil SA | | | | |
| | ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC) Rua Aristides Passos | | NÚMERO 64 | | COMPLEMENTO xxxx |
| | BAIRRO/DISTRITO Centro | | MUNICÍPIO Brumadinho | | U.F. MG |
| | CNPJ/CPF 17.164.435/0019-01 | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL/CCM/CUC 1000693/SIGISS | | |

DESCRIÇÃO
Notifico o contribuinte para que sejam apresentados os contratos de prestação de serviços, bem como as notas fiscais, recibos ou faturas emitidas pelas seguintes empresas, durante o período de 2014 e 2015:
JMC Locações Ltda ME – 15.630.921/0001-05.
Rio Sul Alojamentos e Locações Ltda – 17.049.531/0001-71.
Xodo Locações Ltda ME – 19.178.398/0001-89.
RBA Locação e Transp. Rodoviários – 13.891.784/0001-37.

ENQUADRAMENTO LEGAL

| INFRAÇÃO | PENALIDADE |
|---|-----------------------------|
| Deixar de fornecer, quando solicitado pelo órgão competente, livros, blocos de notas fiscais, contratos, informações ou quaisquer outros documentos pertinentes (por termo). | R\$ 3.600,00 Lei 1771/2010. |

INTIMAÇÃO

FICA O CONTRIBUINTE INTIMADO A APRESENTAR OS DOCUMENTOS DESCRITOS, NO PRAZO DE 20 DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

| CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL | DATA | ASSINATURA |
|-------------------------------------|------|------------|
| | | |

| AGENTE FISCAL | MATRICULA | ASSINATURA |
|-------------------------|-----------|------------|
| Emerson Albino da Silva | 2951 | |

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Mun. de Saude Brumadinho – Homologo PP 015/2015 – ref. aquisição de auto refrator com ceratometria esférica e outros para a SMS, mediante fornecimento único, sendo vencedoras as empresas: BH Laboratórios Ltda: 01; Andes Comercial Ltda- itens:02,03,04.Valor Global: R\$46.850,00- Brumadinho, 20 de agosto de 2015. José Paulo Silveira Ataíde- Gestor do Fundo Municipal de Saúde